

PORTARIA Nº 231/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 112/2017/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência SETEMBRO/2017, totalizando o valor de 5.762.677,34 (Cinco milhões, setecentos e e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), e a sua aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
MICRORREGIÃO			
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	12.983,04
FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE			46.161,92
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO			160.845,44

HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	1.111.955,68		
HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	627.110,66		
HOSPITAL SANTA HELENA	697.850,02		
HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	410.827,96		
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	545.065,12		
CUIABA Total	3.612.799,84		
VARZEA GRANDE		HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	261.103,96
VARZEA GRANDE Total	261.103,96		
BAIXADA CUIABANA Total	3.873.903,80		
GARÇAS ARAGUAIA		BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK 168.058,24
BARRA DO GARÇAS Total	168.058,24		
GARÇAS ARAGUAIA Total	168.058,24		
SUL MATOGROSSENSE		PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA 172.385,92
PRIMAVERA DO LESTE Total	172.385,92		
RONDONOPOLIS		SANTA CASA	816.429,98
RONDONOPOLIS Total	988.815,90		
SUL MATOGROSSENSE Total	988.815,90		
TELES PIRES		LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE 731.900,00
LUCAS DO RIO VERDE Total	731.900,00		
TELES PIRES Total			731.900,00
Total Geral			5.762.677,34

Código de autenticação: f375dced

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar